



PORTARIA Nº 1943 /2023, DE 23 DE outubro DE 2023.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº 065/2023, Termo de Adesão nº 046/2023, firmado com a empresa **SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.484.811/0001-69**; o Contrato Administrativo nº 066/2023, Termo de Adesão nº 045/2023, firmado com a empresa **SUPERMERCADO IGUATU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.000.148/0001-36**; Processo administrativo eletrônico nº **3007/2023**, ADERE a Ata de Registro de Preço - ARP nº 049/2022, advinda do PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2022-SRP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI – TO**, referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios, afim de atender as demandas do Convênio 01/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o Município de Gurupi -TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde**

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.


RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **Sr. DEIJARES BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1458, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal dos Contratos supramencionado constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 3007/2023**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

